**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**Permissão de exploração comercial de espaço público (Praça de Alimentação), no evento escolha da corte da 23ª Festa do Colono de Siderópolis 2024**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.929.407/0001-62, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário para fins de exploração de espaço de praça de alimentação no evento escolha da corte da 23ª Festa do Colono de Siderópolis 2024 de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento..

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal Antônio Feltrin - Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro – Siderópolis – SC.

1. DO OBJETO
	1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de entidades sem fins lucrativos, pessoa jurídica e pessoa física para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) no evento escolha da corte da 23ª Festa do Colono de Siderópolis 2024 que será realizado na “Piazza Nova Belluno”, no dia 15 de março do corrente ano, nos seguimentos descritos abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Espaço** | **Qtd.** | **Segmento** | **Descrição** |
| 01 | 01 | Bebidas | Água, Cerveja, Refrigerante |
| 02 | 01 | Bebidas | Chopperia Artesanal |
| 03 | 01 | Alimentação  | Espetinho frango/carne/coração |
| 04 | 01 | Alimentação | Crepe |
| 05 | 01 | Alimentação  | Pipoca |
| 06 | 01 | Bebidas | Caipirinha e sucos |
| 07 | 01 | Alimentação | Doces caseiros |
| 08 | 01 | Alimentação | Porção de churrasco e sanduiche de carnes |

* 1. A disposição dos espaços será conforme mapa, Anexo I.
	2. No espaço 01 do item 1.1 sobre venda de bebidas (Água, Cerveja, Refrigerante) terá prioridade associações, entidades e a fins terão prioridade na inscrição.
1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta chamada Pública, Entidade sem fins lucrativos**,** pessoas jurídicas do ramo pertinente e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2. A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3. É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.4 - A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.5. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.6. É vedada a participação de servidores públicos ou dirigentes do Município.

2.7 - Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

2.8. O Município ira conceder apenas o espaço, com ponto de energia elétrica, ficando o credenciado responsável pela montagem da estrutura.

1. **DA INSCRIÇÃO**
	1. O prazo para as inscrições será do dia 08/03/2024 até 13/03/2024 das 8h às 12h e das 13h às 17h, horário de funcionamento do Paço Municipal “Antônio Feltrin”.
	2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital
	3. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro – Siderópolis - SC.
	4. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtdas no site [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br).
	5. É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.
	6. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**Permissão de exploração comercial de espaço público (Praça de Alimentação), no evento escolha da corte da 23ª Festa do Colono de** Siderópolis 2024

1. **DA DOCUMENTAÇÃO**
	1. Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF. Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Siderópolis.

d) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido.

e) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

* 1. Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

c) Certidões Negativas de Débitos (Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista)

d) Formulário de Inscrição (ANEXO II);

e) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

* 1. Documentação de Entidade sem fins lucrativos:
1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
3. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
4. Certidões Negativas de Débitos (Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista)
5. Formulário de Inscrição (ANEXO II);
6. Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
7. Declaração expressa que os resultados, eventualmente obtidos, pela comercialização de Bebidas/alimentos na praça de alimentação do Carnaval de Siderópolis 2023, serão investidos em ações sociais voltadas ao objeto da presente entidade ou como contrapartida social em projetos da entidade, no Município de Siderópolis.
8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A análise da documentação dos interessados se dará no dia 14/03/2024, às 11h, na Prefeitura Municipal de Siderópolis – Secretaria de Administração, pela comissão municipal de eventos.

5.2. Terão preferencia na classificação:

1. Ser entidade sem fins lucrativos;
2. Ter residência fixa ou empresa registrada, a mais de um ano no Município de Siderópolis.

5.3. Após analise, da documentação pela comissão, havendo número de interessados maior que o número de vagas disponibilizadas, a seleção se dará através de sorteio a ser realizado no próximo dia útil às 9h no Paço Municipal “Antônio Feltrin”, em sessão aberta presidida pela comissão de eventos, com a presença dos interessados.

5.3.1. O não comparecimento dos interessados na data mencionada acarretará em eliminação dos mesmos. Não será permitido representante, apenas o proponente que executou a inscrição, exceto se apresentar na ocasião procuração pública com fim especifico.

1. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Após a publicação dos resultados, os contemplados com a autorização deverão realizar o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), referente a taxa de ocupação de área pública;

6.2. O recolhimento da referida taxa se dará somente após a apuração dos contemplados, realizada a partir de 14/03/2024.

6.3. Os contemplados deverão apresentar, até o dia 15/03/2024 o comprovante de pagamento do DAM no setor de tributos da no horário de 8h às 12h ou das 13h às 17h, sob pena de eliminação do chamamento.

1. **DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 São obrigações dos contemplados:

1. Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou trailer;
2. Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
3. Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
4. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
5. Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
6. Utilizar somente a área delimitada para a atividade;
7. Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
8. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 12 (doze) horas após o término do evento;
9. Em relação a estrutura do stande é de responsabilidade do contemplado e deve ser apresentado o layout para a comissão organizadora central.

7.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

7.3. Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada por funcionários da Prefeitura Municipal de Siderópolis, terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo do padrão esperado para esses casos. Tendo a liberdade de incluir espaços temáticos de acordo com a programação mediante termo de utilização de espaço público ao longo do evento.

7.4. Fica terminantemente proibido:

1. Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
2. Vender bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena da Lei;
3. Ocupar espaço maior do que o de direito;
4. Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras;
5. Circular dentro do espaço publico com caixas de isopor, caixas térmicas e outros recipientes com o objetivo de comercializar no meio do público.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

8.2. Fica proibida a comercialização de ambulantes na área da praça, que não tenham participado do presente credenciamento.

8.3. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

8.4. Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Siderópolis, 07 de março de 2024

**ANGELO FRANQUI SALVARO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CROQUI DO ESPAÇO**



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO ESCOLHA DA CORTE DA 23ª FESTA DO COLONO DE SIDERÓPOLIS 2024 QUE SERÁ REALIZADO NA “PIAZZA NOVA BELLUNO”, NO DIA 15 DE MARÇO** **2024.**

**Dados:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo:  |  |
| CPF/CNPJ nº: |  |
| Fone: |  |
| E-Mail: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  | Cidade: |  |

**Vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de:**

|  |  |
| --- | --- |
| Espaço Pretendido  |  |
| Descrição dos itens a serem comercializados: |  |

**DECLARAÇÃO:**

1. Envio a documentação anexa exigida;
2. Estou ciente das condições estabelecidas no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**;
3. São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Siderópolis, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS**

**Dados:**

|  |  |
| --- | --- |
| Interessado:  |  |
| CPF/CNPJ nº: |  |
| Fone: |  |
| E-Mail: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  | Cidade: |  |

Declara que atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Siderópolis, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**